



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação contra COVID-19, por todos os servidores públicos municipais de Nova Campina.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 042/21, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Torna obrigatória, em âmbito municipal, a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 a todos os servidores e agentes públicos Municipais.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade na qual refere-se o caput deste artigo estender-se-á a servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, de atividades essenciais e não essenciais, lotados em órgãos da administração pública.

Artigo 2º - O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação deverá ser comprovado aos gestores ou superiores hierárquicos, mediante a apresentação do cartão de vacinação devidamente preenchido e assinado por órgãos de saúde competente, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 6.529/75.

Parágrafo único - A obrigatoriedade da vacinação será exigida somente após a conclusão do calendário previsto no Plano Nacional de Vacinação, elaborado pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

LEI Nº 1149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe no âmbito do município de Nova Campina sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 040/21, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o poder executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Nova Campina.

Parágrafo Único - O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto;

Artigo 2º - Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do município de Nova Campina.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Artigo 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos

DECRETO Nº 3287, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, conforme Lei Municipal nº 763, de 25 de março de 2013.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, conforme o determinado no inciso II, artigo 15, Lei Municipal 763/13, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo:

a – Orlando Cardoso de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 24.640.925-3 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 144.828.548-83, Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente;

b – Dayane Mesquita Camargo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.023-2 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 230.472.384.124.658-30, Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

c – Cláudio Paulino dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 18.670.129, e inscrito no CPF nº 087.846.518-90, Coordenador de Tributos e Dívida Ativa.

II – Representantes do Legislativo:

a – Anderson Fabrício Souza Silva, portador da cédula de identidade RG nº 45.855.015-2 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 384.124.658-30, vereador;

b – Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 14.929.901-1 SSP/SP, e inscrita no CPF nº 197.328.028-04, vereadora;

c – Wagner Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.432.315-3, e inscrito no CPF nº 333.153.668-70, vereador.

III – Representante Sindical:

a – Luiz Carlos Pignagrandi, portador da cédula de identidade RG nº 17.005.300-3, inscrito no CPF nº 021.177.198-80, Entidade Sindical SINTAEMA (Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo).

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Dezembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 069/2021; Processo Administrativo nº 3180/2021; Objeto: Aquisição de rolo compactador com kit pata(usado); informa que Registrou os Preços da seguinte empresa e respectivo valor total: IGOR ALEXANDRE GRAEFF - ME, inscrita no CNPJ nº 41.165.368/0001-97, R\$ 250.000,00; assinada em 03 de dezembro de 2021 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 064/2021; Processo Administrativo nº 2905/2021; Objeto: Contratação de serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria; informa que Registrou os Preços da seguinte empresa e respectivo valor total: FERNANDO AUGOSTO FERNANDES 41973111845, inscrita no CNPJ nº 30.153.438/0001-70, R\$ 62.950,00; assinada em 01 de dezembro de 2021 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 070/2021; Processo Administrativo nº 3357/2021; Objeto: Aquisição de Combustíveis; informa que Registrou os Preços da seguinte empresa e respectivo valor total: FELIPE C. DE CAMARGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.493.187/0001-87, R\$ 1.011.840,00 e AUTO POSTO NOVA CAMPINA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.488.376/0001-43, R\$ 651.840,00 e AUTO POSTO NISHIYAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.562.666/0001-15, R\$ 450.240,00; assinada em 01 de dezembro de 2021 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº. 068/2021; Processo Administrativo nº. 2546/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA; vencedor e respectivo valor total: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ nº 06.316.654/0001-05 (R\$ 69.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações)



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br